



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
Procuradoria Jurídica



**PORTARIA Nº. 003/2015**

**SÚMULA** – Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Recompôr a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2015, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais perceberão as respectivas gratificações previstas em lei:

- I. JOANA D'ARC GUIMARÃES DA SILVA, assistente administrativo, portadora do RG/PR 4.156.793-7 e CPF 515.037.199.87, como presidente.
- II. EUNICE PAULINA FERREIRA, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e
- III. FERNANDA ALINE DE ANDRADE, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 5.734.458-0 e CPF 007.166.469-60, como membro.

**ART. 2º.** Como suplentes, ficam nomeados os servidores efetivos:

- I. LEILA SIMONE FONSECA, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG/PR 5.509.130-7 e CPF 773.343.619-20 e
- II. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, auxiliar administrativo, RG/PR 168.873-2 e CPF 328.862.689-68.

**ART. 3º.** À comissão ora recomposta confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovos os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga toda e qualquer disposição em contrário, notadamente portarias e gratificações anteriores.

Jundiá do Sul PR, em 05 de Janeiro de 2015.

  
**Sebastião Egidio Leite**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha 8 edic*  
Ano 08 01 de 2015  
edicao 1266  
18 B2